



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
090.0901.08.244.0001.2508.339014.100	Manutenção das Ativ. Da Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho	50.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0117.1025.449051.100	Construção de Casas Populares	50.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		50.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal